



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO

RUA AFONSO PENA, 225

CNPJ:18.940.098/0001-22 Exercício:2025

DECRETO Nº 45 , DE 20 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.2792

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$456.103,88 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

456.103,88

02 11 00 SECRETARIA DE DESENV. RURAL, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

726	26.782.0012.1378.0000 4.4.90.51.00 024 021	PROMOCAO E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL Obras e Instalações CONV.UNIAO-MIDR-CALCTO.B.VISTA-948528	456.103,88
-----	--	--	------------

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

456.103,88

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BUENO BRANDAO, 20 de março de 2025

LOURIVAL CAVINI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL